

Copiada

Lei nº 148 de 15 de junho de 1961.

Cria Cargo municipal

A Câmara Municipal de Dianópolis, decreta e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de motorista municipal que deverá ser preenchido por um profissional de reconhecida capacidade técnica e moral.

Art.- 2º- O vencimento do referido cargo será de Cr \$ 6.000,00 mensais e correrá por conta da verba rodoviária do corrente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Dianópolis, em 15 de junho de 1961.

Augusto Rodrigues de Lantana. Vice-Presidente

Sebastião Valdivino Alves Bandeira - 1º Secretário

Benedito Costa Piroa

Prefeito